

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

# EDITAL № 1/2024 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS SOBRAL

Chamada Pública para seleção de mulheres para o Curso FIC Salgadeiro - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Sobral, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC n° 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC n° 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de **20** a **22 de fevereiro de 2024**, abertura da chamada pública para seleção das estudantes para os **Cursos FIC Salgadeiro** ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC Salgadeiro Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Sobral.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC Salgadeiro Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Sobral, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Sobral, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

### 2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação do Curso Salgadeiro é gratuita e será presencial.
- 2.2 As interessadas deverão se dirigir ao Campus Sobral do IFCE, na<u>Av. Dr. Guarani, 317 Derby Clube, Sobral CE, 62042-030</u>, na sala do **DEPPI** Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Bloco da Administração do Campus, para preenchimento do formulário de inscrição, no período de **20 a 22 de fevereiro de 2024**, das **8:00h** às **12:00h** e das **14:00h** às **18:00h**.
- 2.2.1 A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo VI);
  - b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
  - c) CPF (original e cópia);
  - d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
  - e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
  - f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
  - g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
  - h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);
  - i) Laudo médico oficial para PCD.
- 2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1 Para o Curso de Salgadeiro:
  - a) Pertencer ao sexo feminino;
  - b) Ter 16 anos completos ou mais;
  - c) Ter o ensino fundamental completo; (Autodeclaração Anexo IV)
  - d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
- 2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

IFCE	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Campus Sobral	Av. Dr. Guarani, 317 - Derby Clube, Sobral - CE, 62042-030	30	Salgadeiro	Tarde

2.4.1 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do

Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

- 2.4.2 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência\_em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.
- 2.5. Matriz Curricular dos cursos ofertados:

#### 2.5.1 Curso Salgadeiro

Módulo CENTRAL	Carga Horária
Ética, Cidadania e inclusão digital	20h
Empreendedorismo e Educação Financeira	20h
Educação Socioambiental e Sustentabilidade	20h
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Carga Horária
Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados 1	40h
Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados 2	20h
Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados 3	20h
Saúde e Segurança dos alimentos	20h
Carga horária total do curso	160h

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: pmm@sobral.ifce.edu.br
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VII, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VII):
- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir ao Campus Sobral do IFCE, na <u>Av. Dr. Guarani, 317 Derby Clube, Sobral CE, 62042-030</u>, na sala do **DEPPI** Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Bloca da Administração do Campus, para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.
- 5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 5.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil , no endereço conforme informado no **item 2.4**.
- 5.3. A candidata deverá, obrigatoriamente, entregar o formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- 5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

#### 6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Sobral.
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 03 meses e meio com previsão de início em 04 de março de 2024 e terminando em 14 de junho de 2024.
- 6.3. A periodicidade das aulas será de 03 dias na semana (segunda, quarta e quinta) e no turno tarde, conforme o item 2.4.
- 6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no

primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de forca maior.

#### 7. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

#### 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do **Curso Salgadeiro** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

#### 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INICIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	07/02/2024	07/02/2024
lmpugnação do edital	08/02/2024	08/02/2024
Publicação da versão final do Edital	09/02/2024	09/02/2024
Período das Inscrições	20/02/2024	22/02/2024
Publicação da lista de inscritos	23/02/2024	23/02/2024
Prazo para recursos à lista de inscritos	26/02/2024	26/02/2024
Resultado Provisório	27/02/2024	27/02/2024
Prazo para recursos ao resultado provisório	28/02/2024	28/02/2024
Resultado Final	29/02/2024	29/02/2024
Matrícula da primeira chamada	04/03/2024	04/03/2024
Previsão de início das aulas – 1ª turma	04/03/2024	04/03/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail pmm@sobral.ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no **item 9**.
- 10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;

- 10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de Salgadeiro nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.
- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.
- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista
- 10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 (dez) dias consecutivos das aulas.
- 10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão avaliadora designada via portaria.
- 10.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail pmm@sobral.ifce.edu.br ou diretamente com o Comissão Avaliadora.

Sobral-CE, 07 de fevereiro de 2024.

## **ANEXO I**FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu,	, portador(a) da Cédula de Identidade nº
inscrito(a) no CPF nº	, venho apresentar
impugnação ao Edital № 1/2024 COEX-SOI	B/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE Chamada
pública para seleção de estudantes para o	s Cursos FIC
Programa Mul	lheres Mil <b>PRONATEC/IFCE</b> , com
fundamento nas razões abaixo apresentad	las.
Fundamentação da impugnação	

xxxxxx, xx de xxx de 2024
xxxxxx, xx de xxx de 2024
Nome Completo
Assinatura do requerente
ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
Eu, , portador(a) da Cédula de Identidade
nº, inscrito(a) no CPF nº, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo
apresentadas.
Fundamentação do recurso

xxxxxx, xx de xxx de 2024

#### Nome Completo Assinatura do requerente

#### **ANEXO III** AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu,,  nº declaro ser residente no endereço	_e CPF nº,
	dadeiras e passíveis de serem averiguadas, nformações apresentadas podendo, inclusive, ormação desprovida de verdade.
xxxxxx, xx	de xxx de 2024
Assinatu	ra por extenso
AUTO DECLARAÇ	I <b>EXO IV</b> ÃO DE ESCOLARIDADE
portador(a) do RG nº	e CPF nº, le formação inicial e continuada, que possuo
Escolaridade declarada	

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.
xxxxxx, xx de xxx de 2024
Assinatura por extenso
<b>ANEXO V</b> PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES
Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.
1. Dados gerais e socioeconômicos:
Qual seu nome?
Como você gostaria de ser chamada?
Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:
( ) Certidão de nascimento ( ) CPF ( ) Identidade ( ) Título de eleitor ( ) Carteira de Trabalho
Em qual cidade você mora?

Em que área você mora?		
( ) Zona urbana ( ) Zona rural ( ) C Indígena ( ) Assentamento	omunidade Quilombola	( ) Comunidade
Qual sua faixa etária?		
() Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e anos () Acima de 66 anos	39 anos ( )	) Entre 40 e 65
Qual sua identidade do gênero?		
( ) Mulher Cis (Identifica-se como mulhe	r, gênero que lhe foi atrib	uído ao nascer)
( ) Mulher Trans (Identifica-se como mul ao nascer) ( ) Não binário (Pessoa que n Mulher)		•
( ) Travesti (Pessoa que difere do gênero assumindo, portanto, um papel de gêne nascimento)	•	
Qual sua cor/etnia?		
() Branca () Indígena () Parda () I	Preta () Amarela (orige	em asiática)
Possui alguma deficiência? () Não	( ) Sim	
Qual?		
Qual a sua fonte renda?		
( ) Emprego fixo		
( ) Ambulante (emprego informal)		
( ) Vive com benefícios sociais do goveri	าด	
( ) Autônoma (Diarista, etc)		
( ) Dona de negócio		
( ) Pensionista/Aposentada		
( ) Não possui fonte de renda		

#### Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

() Nenhuma () Até R\$ 330,00) () Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00 () Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

#### **ANEXO VI**

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVA	AÇÃO: PREENCHA TODOS	OS CAMPOS	COM <b>LETRA DE FOR</b> I	<u>MA!</u>
NOME DO CANDIDATO: N° DA INSCRIÇÃO:				
DATA DE NASCIMENTO:	N° DA IDEN	TIDADE:	ÓRGÃO EXPED	IDOR: N°
do CPF:				
ENDEREÇO:			O	N
COMPLEMENTO:				
		L		
BAIRRO:			CIDADE:	
CEP:				
GÊNERO: CPF DO RES	SPONSÁVEL PARA CANI	NDATAS DE	= MENOR	E-MAIL:
CH BOKES	JI ONSAVEL I ANA CANE	טוט כאו אטול	LIMENOR	L-IMAIL.
PROFISSÃO:		NATURALID	ADE	
CAMPUS DO CURSO				
RAÇA/COR: ( ) BRANCO ( )	PARDA ( ) PRETO ( ) AI	MARELO ( )	INDIGENA	
		0 /=14 0	Dioc Minussos	
QUAL A SUA RENDA FAMIL () Nenhuma () Até R\$ 330	-	•	•	000 a R\$ 1 320 00

RENDA FAMILIAR PER CAPITA: \_\_\_\_\_

	ia recebe auxílio	financeiro por me	eio de algum programa de trai	nsferência
de renda? ( ) Sim ( ) Não;				
Caso sim, qual? ( ) Bolsa F			;	
Candidato(a) está desemp			_	
Caso esteja, está receben			Não;	
Pertence a população do 0	Campo? ( ) Sim (	) Não;		
Caso sim,				
( ) Trabalhador Extrativista	a			
( ) Trabalhador Silvicultor				
( ) Trabalhador Pescador				
( ) Trabalhador Aquicultor				
( ) Trabalhador Agricultor				
É membro de povo indíge				
É membro de comunidade		Sim ( ) Não;		
Possui deficiência? ( ) Sim	() Não;			
Caso sim, qual?				
( ) Deficiência Intelectual				
( ) Deficiência Física				
( ) Deficiência Auditiva				
() Surdez				
() Baixa Visão				
()Cegueira				
( ) Surdocegueira				
()Outro				
		de	de 2024	
	ASSINATU	RA DO(A) CANDI	DATO(A)	

#### **ANEXO VII** BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO		
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA			
Zona Urbana	01		
Zona Rural	02		
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03		
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA			
16 a 28	01		

29 a 39	02	
40 a 65	03	
Acima de 65	04	
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO		
Mulher CIS	01	
Não binário	02	
Travesti	03	
Trans	04	
ITEM 4 - COR/ETNIA		
Branca/Amarela	01	
Indígena	02	
Parda	03	
Preta	04	
ITEM 5 - FONTE DE RENDA		
Empregada	01	
Trabalho informal/Autônoma	02	
Recebe benefício do Governo	03	
Não possui	04	
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR		
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01	
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02	
Até R\$ 330,00	03	
Nenhuma	04	



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 07/02/2024, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **5841572** e o código CRC **CED37CD8**.

23257.000242/2024-72 5841572v18